



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 6076/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ÁGUIA FERTILIZANTES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de BAGÉ/RS, LAVRAS DO SUL/RS, numa área de 1.846,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°51'26,064''S/53°43'01,957''W; 30°53'35,949''S/53°43'01,958''W; 30°53'35,922''S/53°45'14,336''W; 30°53'29,824''S/53°45'14,333''W; 30°53'28,326''S/53°45'14,333''W; 30°53'28,306''S/53°46'05,859''W; 30°53'28,305''S/53°46'07,045''W; 30°53'10,449''S/53°46'07,035''W; 30°53'10,446''S/53°46'13,100''W; 30°51'51,522''S/53°46'13,100''W; 30°51'51,533''S/53°45'05,358''W; 30°51'25,817''S/53°45'05,358''W; 30°51'25,839''S/53°43'13,457''W; 30°51'26,062''S/53°43'13,457''W; 30°51'26,064''S/53°43'01,957''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 1**

**Em 02/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 810.752/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3B71C2FF-35C64421-AD843D85-8BA297AF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 2**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 6077/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ÁGUIA FERTILIZANTES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de BAGÉ/RS, LAVRAS DO SUL/RS, numa área de 1.621,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°51'19,479''S/53°47'32,000''W; 30°51'19,489''S/53°47'32,000''W; 30°51'19,488''S/53°47'35,910''W; 30°51'51,508''S/53°47'35,924''W; 30°51'51,522''S/53°46'13,100''W; 30°53'10,446''S/53°46'13,100''W; 30°53'10,443''S/53°46'19,529''W; 30°53'38,000''S/53°46'19,529''W; 30°53'38,000''S/53°47'44,000''W; 30°52'26,000''S/53°47'44,000''W; 30°52'26,000''S/53°47'48,500''W; 30°52'26,000''S/53°50'08,000''W; 30°52'26,000''S/53°52'21,000''W; 30°52'21,000''S/53°52'21,000''W; 30°52'21,000''S/53°50'05,110''W; 30°51'19,506''S/53°50'05,110''W; 30°51'19,479''S/53°47'32,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 3**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 810.753/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D8672CE2-CB6141AA-873CBE00-827EAC99

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 4**

**Em 02/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 6078/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ÁGUIA FERTILIZANTES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de BAGÉ/RS, LAVRAS DO SUL/RS, numa área de 1.775,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°53'38,000''S/53°46'19,529''W; 30°54'20,694''S/53°46'19,530''W; 30°54'20,694''S/53°46'13,100''W; 30°56'59,684''S/53°46'13,100''W; 30°56'59,684''S/53°46'18,150''W; 30°57'04,235''S/53°46'18,150''W; 30°57'04,233''S/53°46'26,355''W; 30°56'51,245''S/53°46'26,349''W; 30°56'51,210''S/53°47'40,943''W; 30°56'35,072''S/53°47'40,931''W; 30°56'35,072''S/53°47'40,724''W; 30°55'45,548''S/53°47'40,688''W; 30°55'45,548''S/53°47'40,778''W; 30°56'34,871''S/53°47'40,783''W; 30°56'34,864''S/53°48'27,761''W; 30°56'34,861''S/53°48'41,436''W; 30°56'18,623''S/53°48'41,431''W; 30°56'18,622''S/53°48'44,000''W; 30°55'22,000''S/53°48'44,000''W; 30°55'22,000''S/53°47'44,000''W; 30°53'59,000''S/53°47'44,000''W; 30°53'38,000''S/53°47'44,000''W; 30°53'38,000''S/53°46'19,529''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 5**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 810.754/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B4F48C4C-85B149BD-97ECCB0B-811385BC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 6**

**Em 02/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 6079/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ÁGUIA FERTILIZANTES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de BAGÉ/RS, LAVRAS DO SUL/RS, numa área de 920,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°55'22,000''S/53°48'44,000''W; 30°56'18,622''S/53°48'44,000''W; 30°56'18,597''S/53°50'04,683''W; 30°56'18,447''S/53°50'04,682''W; 30°56'18,442''S/53°50'58,443''W; 30°56'40,253''S/53°50'58,453''W; 30°56'40,253''S/53°51'09,993''W; 30°56'00,763''S/53°51'09,992''W; 30°56'00,763''S/53°52'21,000''W; 30°55'22,000''S/53°52'21,000''W; 30°55'22,000''S/53°50'08,000''W; 30°55'22,000''S/53°48'44,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 7**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 810.755/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



83158364-696E486C-B093BDFE-65CFCC9C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 8**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 6080/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ÁGUA FERTILIZANTES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de LAVRAS DO SUL/RS, numa área de 1.013,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°52'26,000''S/53°52'26,000''W; 30°54'02,000''S/53°52'26,000''W; 30°54'02,000''S/53°56'11,705''W; 30°53'35,220''S/53°56'11,705''W; 30°53'35,221''S/53°54'15,566''W; 30°52'23,579''S/53°54'15,566''W; 30°52'23,575''S/53°53'48,954''W; 30°52'49,848''S/53°53'48,945''W; 30°52'49,827''S/53°52'48,324''W; 30°52'21,000''S/53°52'48,340''W; 30°52'21,000''S/53°52'21,000''W; 30°52'26,000''S/53°52'21,000''W; 30°52'26,000''S/53°52'26,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 9**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 810.756/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9EE73847-A2C2431C-B4DAB640-1347995B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 10**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 6081/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ÁGUIA FERTILIZANTES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de BAGÉ/RS, LAVRAS DO SUL/RS, numa área de 1.815,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°54'02,000''S/53°52'26,000''W; 30°55'22,000''S/53°52'26,000''W; 30°55'22,000''S/53°52'21,000''W; 30°56'00,763''S/53°52'21,000''W; 30°56'00,763''S/53°52'35,963''W; 30°56'07,000''S/53°52'35,963''W; 30°56'07,000''S/53°55'03,690''W; 30°55'55,500''S/53°55'03,695''W; 30°55'55,500''S/53°55'03,708''W; 30°54'34,354''S/53°55'03,708''W; 30°54'34,345''S/53°56'21,500''W; 30°54'18,639''S/53°56'21,500''W; 30°54'18,639''S/53°56'11,705''W; 30°54'02,000''S/53°56'11,705''W; 30°54'02,000''S/53°52'26,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 11**

**Em 02/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 810.757/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3B6D8AF7-51674F4F-8EFF6BF9-4FC80BD6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 12**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 6082/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ÁGUIA FERTILIZANTES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de BAGÉ/RS, LAVRAS DO SUL/RS, numa área de 1.691,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°56'07,000''S/53°52'35,963''W; 30°58'27,063''S/53°52'35,964''W; 30°58'27,062''S/53°55'03,663''W; 30°57'16,678''S/53°55'03,694''W; 30°57'16,678''S/53°55'03,660''W; 30°56'07,000''S/53°55'03,690''W; 30°56'07,000''S/53°52'35,963''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 13**

**Em 02/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 810.758/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



344797B3-069140ED-83507DDC-E16AE4A3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 14**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 6083/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRX MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, numa área de 7,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
29°55'50,710''S/53°24'23,056''W;29°55'50,710''S/53°24'23,820''W;29°55'50,850''S/53°24'23,820''W;29°55'50,850''S/53°24'23,826''W;29°55'50,866''S/53°24'23,826''W;29°55'50,866''S/53°24'23,256''W;29°55'51,775''S/53°24'23,256''W;29°55'51,775''S/53°24'22,399''W;29°55'52,587''S/53°24'22,399''W;29°55'52,587''S/53°24'21,653''W;29°55'53,399''S/53°24'21,653''W;29°55'53,399''S/53°24'20,907''W;29°55'54,211''S/53°24'20,907''W;29°55'54,211''S/53°24'20,162''W;29°55'54,990''S/53°24'20,162''W;29°55'54,990''S/53°24'19,416''W;29°55'55,802''S/53°24'19,416''W;29°55'55,802''S/53°24'18,670''W;29°55'56,614''S/53°24'18,670''W;29°55'56,614''S/53°24'17,924''W;29°55'57,393''S/53°24'17,924''W;29°55'57,393''S/53°24'17,179''W;29°55'58,205''S/53°24'17,179''W;29°55'58,205''S/53°24'16,433''W;29°55'59,277''S/53°24'16,433''W;29°55'59,277''S/53°24'15,128''W;29°56'03,986''S/53°24'15,128''W;29°56'03,986''S/53°24'13,822''W;29°56'08,857''S/53°24'13,822''W;29°56'04,283''S/53°24'13,820''W;29°56'04,270''S/53°24'13,820''W;29°56'04,270''S/53°24'02,653''W;29°56'02,191''S/53°24'02,651''W;29°56'02,180''S/53°24'02,650''W;29°56'02,180''S/53°23'59,470''W;29°55'57,090''S/53°23'59,470''W;29°55'57,015''S/53°23'59,470''W;29°55'58,122''S/53°24'01,969''W;29°55'59,118''S/53°24'05,526''W;29°55'59,049''S/53°24'09,962''W;29°55'58,920''S/53°24'10,660''W;29°55'58,920''S/53°24'11,110''W;29°55'58,837''S/53°24'11,110''W;29°55'58,480''S/53°24'13,040''W;29°55'58,480''S/53°24'13,090''W;29°55'58,471''S/53°24'13,090''W;29°55'58,328''S/53°24'13,862''W;29°55'57,168''S/53°24'16,224''W;29°55'54,298''S/53°24'19,520''W;29°55'51,043''S/53

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 15**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°24'22,637''W;29°55'50,710''S/53°24'23,056''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.533/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8995A331-249C4B4A-BAC02596-483C0DE2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 16**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 6084/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMÉRCIO E EXTRAÇÃO CAPIVARA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de TAPES/RS, numa área de 7,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
30°44'27,892''S/51°26'06,420''W; 30°44'44,020''S/51°26'06,420''W; 30°44'44,020''S/51°26'09,092''W; 30°44'43,975''S/51°26'09,092''W; 30°44'43,975''S/51°26'09,842''W; 30°44'43,485''S/51°26'09,842''W; 30°44'43,485''S/51°26'10,592''W; 30°44'42,995''S/51°26'10,592''W; 30°44'42,995''S/51°26'11,342''W; 30°44'42,505''S/51°26'11,342''W; 30°44'42,505''S/51°26'12,092''W; 30°44'42,016''S/51°26'12,092''W; 30°44'42,016''S/51°26'12,842''W; 30°44'41,526''S/51°26'12,842''W; 30°44'41,526''S/51°26'13,592''W; 30°44'41,035''S/51°26'13,592''W; 30°44'41,035''S/51°26'14,342''W; 30°44'40,545''S/51°26'14,342''W; 30°44'40,537''S/51°26'14,342''W; 30°44'40,537''S/51°26'14,139''W; 30°44'39,765''S/51°26'14,139''W; 30°44'35,667''S/51°26'14,139''W; 30°44'35,667''S/51°26'12,619''W; 30°44'33,722''S/51°26'12,619''W; 30°44'33,722''S/51°26'11,104''W; 30°44'31,777''S/51°26'11,104''W; 30°44'31,777''S/51°26'09,589''W; 30°44'29,837''S/51°26'09,589''W; 30°44'29,837''S/51°26'08,079''W; 30°44'27,892''S/51°26'08,079''W; 30°44'27,892''S/51°26'06,564''W; 30°44'27,892''S/51°26'06,420''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 17**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.535/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



085CF4F9-DFED4371-A7EA09DF-4A185427

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 18**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 6085/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMARILDO M DA ROSA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, numa área de 49,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°43'46,980''S/50°30'43,700''W;29°43'46,980''S/50°30'22,310''W;29°44'14,950''S/50°30'22,310''W;29°44'14,950''S/50°30'43,700''W;29°43'46,980''S/50°30'43,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 810.538/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 19**

**Em 02/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 31/08/2021  
Rel. 430/2021-SEDE-RS  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4C07F107-A84341E0-9AA7E123-FCDF537

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 20**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 6086/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, B S N CONSTRUCOES EIRELI, a pesquisar ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de SOLEDADE/RS, numa área de 137,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
28°47'42,504''S/52°28'15,906''W;28°47'42,504''S/52°28'29,910''W;28°47'45,945''S/52°28'29,910''W;28°47'45,945''S/52°28'37,168''W;28°47'55,987''S/52°28'37,167''W;28°48'15,476''S/52°28'37,167''W;28°48'15,476''S/52°28'44,540''W;28°48'34,966''S/52°28'44,541''W;28°48'34,967''S/52°28'22,486''W;28°48'30,933''S/52°28'22,486''W;28°48'30,933''S/52°28'16,276''W;28°48'27,675''S/52°28'16,276''W;28°48'27,675''S/52°28'12,073''W;28°48'21,426''S/52°28'12,073''W;28°48'21,426''S/52°28'07,204''W;28°48'11,981''S/52°28'07,204''W;28°48'11,981''S/52°27'59,416''W;28°47'56,274''S/52°27'59,416''W;28°47'56,274''S/52°28'05,659''W;28°47'51,335''S/52°28'05,659''W;28°47'51,335''S/52°28'10,612''W;28°47'45,797''S/52°28'10,612''W;28°47'45,797''S/52°28'15,906''W;28°47'42,504''S/52°28'15,906''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 21**

**Em 02/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 810.546/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



262E2F97-407B4AFC-8219EDE4-23FB0B04

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 22**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 6087/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO NIZOLI LTDA., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TURUÇU/RS, numa área de 6,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
31°32'18,803''S/52°07'44,903''W; 31°32'23,350''S/52°07'44,903''W; 31°32'23,350''S/52°07'38,294''W; 31°32'23,491''S/52°07'38,294''W; 31°32'23,491''S/52°07'38,653''W; 31°32'23,662''S/52°07'38,653''W; 31°32'23,662''S/52°07'38,999''W; 31°32'23,798''S/52°07'38,999''W; 31°32'23,798''S/52°07'39,336''W; 31°32'23,929''S/52°07'39,336''W; 31°32'23,929''S/52°07'39,635''W; 31°32'24,061''S/52°07'39,635''W; 31°32'24,061''S/52°07'40,041''W; 31°32'24,220''S/52°07'40,041''W; 31°32'24,220''S/52°07'40,373''W; 31°32'24,367''S/52°07'40,373''W; 31°32'24,367''S/52°07'40,821''W; 31°32'24,520''S/52°07'40,821''W; 31°32'24,520''S/52°07'41,238''W; 31°32'24,717''S/52°07'41,238''W; 31°32'24,717''S/52°07'41,693''W; 31°32'24,920''S/52°07'41,693''W; 31°32'24,920''S/52°07'42,221''W; 31°32'25,159''S/52°07'42,221''W; 31°32'25,159''S/52°07'42,753''W; 31°32'25,402''S/52°07'42,753''W; 31°32'25,402''S/52°07'43,286''W; 31°32'25,657''S/52°07'43,286''W; 31°32'25,657''S/52°07'43,945''W; 31°32'25,915''S/52°07'43,945''W; 31°32'25,915''S/52°07'44,533''W; 31°32'26,207''S/52°07'44,533''W; 31°32'26,207''S/52°07'45,201''W; 31°32'26,592''S/52°07'45,201''W; 31°32'26,592''S/52°07'45,504''W; 31°32'26,846''S/52°07'45,504''W; 31°32'26,846''S/52°07'45,887''W; 31°32'27,035''S/52°07'45,887''W; 31°32'27,035''S/52°07'46,218''W; 31°32'27,200''S/52°07'46,218''W; 31°32'27,200''S/52°07'46,571''W; 31°32'27,391''S/52°07'46,571''W; 31°32'27,391''S/52°07'46,884''W; 31°32'27,594''S/52°07'46,884''W; 31°32'27,594''S/52°07'47,130''W; 31°32'27,861''S/52°07'47,130''W; 31°32'27,861''S/52°07'47,324''W; 31°32'28,053''S/52°07'47,324''W; 31°32'28,053''S/52°07'47,529''W; 31°32'28,525''S/52°07'47,529''W

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 23**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°07'47,529''W;31°32'28,525''S/52°07'47,669''W;31°32'29,289''S  
/52°07'47,669''W;31°32'29,289''S/52°07'47,831''W;31°32'30,008  
''S/52°07'47,831''W;31°32'30,008''S/52°07'48,028''W;31°32'30,  
683''S/52°07'48,028''W;31°32'30,683''S/52°07'48,218''W;31°32'  
31,353''S/52°07'48,218''W;31°32'31,353''S/52°07'49,595''W;31°  
32'31,217''S/52°07'49,595''W;31°32'31,217''S/52°07'50,139''W;  
31°32'31,096''S/52°07'50,139''W;31°32'31,096''S/52°07'50,435''  
W;31°32'31,096''S/52°07'50,723''W;31°32'30,835''S/52°07'50,7  
23''W;31°32'30,835''S/52°07'50,998''W;31°32'30,581''S/52°07'5  
0,998''W;31°32'30,581''S/52°07'51,272''W;31°32'30,314''S/52°0  
7'51,272''W;31°32'30,314''S/52°07'51,602''W;31°32'30,011''S/5  
2°07'51,602''W;31°32'30,011''S/52°07'51,904''W;31°32'29,751''  
S/52°07'51,904''W;31°32'29,751''S/52°07'52,151''W;31°32'29,53  
1''S/52°07'52,151''W;31°32'29,531''S/52°07'52,398''W;31°32'29  
,318''S/52°07'52,398''W;31°32'29,318''S/52°07'52,632''W;31°32  
'29,078''S/52°07'52,632''W;31°32'29,078''S/52°07'52,934''W;31  
°32'28,817''S/52°07'52,934''W;31°32'28,817''S/52°07'53,167''W  
;31°32'28,611''S/52°07'53,167''W;31°32'28,611''S/52°07'53,387  
''W;31°32'28,412''S/52°07'53,387''W;31°32'28,412''S/52°07'53,  
607''W;31°32'28,192''S/52°07'53,607''W;31°32'28,192''S/52°07'  
53,854''W;31°32'27,958''S/52°07'53,854''W;31°32'27,958''S/52°  
07'54,101''W;31°32'27,759''S/52°07'54,101''W;31°32'27,759''S/  
52°07'54,362''W;31°32'27,512''S/52°07'54,362''W;31°32'27,512''  
S/52°07'54,582''W;31°32'27,306''S/52°07'54,582''W;31°32'26,9  
10''S/52°07'54,582''W;31°32'26,910''S/52°07'54,179''W;31°32'2  
6,463''S/52°07'54,179''W;31°32'26,463''S/52°07'53,831''W;31°3  
2'26,067''S/52°07'53,831''W;31°32'26,067''S/52°07'53,530''W;3  
1°32'25,568''S/52°07'53,530''W;31°32'25,568''S/52°07'53,193''  
W;31°32'25,068''S/52°07'53,193''W;31°32'25,068''S/52°07'52,88  
5''W;31°32'24,583''S/52°07'52,885''W;31°32'24,583''S/52°07'52  
,630''W;31°32'24,118''S/52°07'52,630''W;31°32'24,118''S/52°07  
'52,386''W;31°32'23,603''S/52°07'52,386''W;31°32'23,603''S/52  
°07'52,155''W;31°32'23,114''S/52°07'52,155''W;31°32'23,114''S  
/52°07'51,936''W;31°32'22,511''S/52°07'51,936''W;31°32'22,511  
''S/52°07'51,747''W;31°32'21,952''S/52°07'51,747''W;31°32'21,  
952''S/52°07'49,093''W;31°32'18,803''S/52°07'49,093''W;31°32'  
18,803''S/52°07'44,903''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 24**

**Em 02/09/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 31/08/2021**

**Rel. 430/2021-SEDE-RS**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.584/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E1AC4551-785944D7-A33BA0C8-6481B4A0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2679 Fls. 25**

**Em 02/09/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM